## **DECRETO** Nº 250/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e da outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1°, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. LEANDRINA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG. nº 4.995.692-4 Pr, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível XII, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, importando o Provento Proporcional mensal de Aposentadoria em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada ao Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 10 de dezembro de 2007.

Elias Carrer **Prefeito** 

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Covilla

Presidente do IPREMED